



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 191, DE 15 DE MAIO DE 1967.

SÚMULA: Amplia o quadro urbano da cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o quadro urbano da cidade, dentro dos limites compreendidos pela estrada de ferro e pela rodovia federal BR – 153, seguindo por esta até a altura do lado direito da sede do 16º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, e daí, em ângulo de 90º até encontrar a estrada de ferro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete (15/05/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal